



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo, em reunião do dia 11 de novembro de 2003 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.
- Centro de Educação Infantil Padre Domingues Rovedatti no valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
- Comunhão Espirita de Londrina- Escola Oficina Pestalozzi – no valor de R\$1.276,79 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos ).
- 2- Estabelecer o prazo de 30 dias para execução financeira dos respectivos recursos.
- 3- Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas , a contar da data de vigência de termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 12 de novembro de 2003.

*Cristina Coelho*

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente